



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS  
*Praça Ancelmo Ferreira Guimarães S/N*

Lei N.º 704/99

Araguatins, 18 de Maio de 1999.

Dispõe sobre a doação de área de terras, adquiridas pelo município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar área de terras adquiridas na forma do Art. 1º da Lei nº 703/99.:

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a área de terras a empresa REDE CELTINS – centrais Elétricas do Tocantins, com a finalidade de construção da nova Subestação de Energia Elétrica de Araguatins.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

  
**Boleslaw Daroszewski Júnior**  
Prefeito

**Alday Machado De Oliveira**  
Secr. Mun. Adm. E Coordenação Geral